



EMENDA ADITIVA Nº 4/2026

Ao Projeto de Lei Municipal nº. 05/2026
De 25 fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a criação do Conselho municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências”.

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Municipal nº 005/2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais.

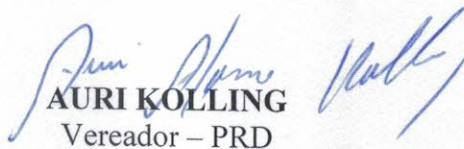
Art. 1º Acrescenta-se parágrafo ao Art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 005/2026, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As ações, campanhas, programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais deverão contemplar também as comunidades rurais, assentamentos da reforma agrária e aldeias indígenas situadas no território do Município de Querência, garantindo acesso à informação, orientação, programas de saúde animal, controle populacional e bem-estar dos animais.

Art. 2º Acrescenta se no Inciso XII ao Artigo 12 do Projeto de Lei nº 005/2026 com a seguinte redação:

XII - Implementação de cronograma periódico de ações itinerantes nos assentamentos rurais, distritos e aldeias indígenas, visando o registro, vacinação, castração e educação sanitária animal em localidades distantes da sede urbana.

Querência, 5 de março de 2026


AURI KOLLING
Vereador – PRD

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 278/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 07:26
Legislativo



JUSTIFICATIVA

presente emenda tem como objetivo ampliar o alcance das políticas públicas de proteção e defesa dos animais no município de Querência, garantindo que as ações previstas no Projeto de Lei nº 005/2026 também contemplem as comunidades localizadas nos assentamentos rurais e nas aldeias indígenas.

O projeto de lei cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, instrumentos importantes para a promoção de políticas voltadas à saúde, proteção e bem-estar animal no município. No entanto, é fundamental assegurar que essas políticas alcancem de forma efetiva todas as regiões do território municipal, especialmente aquelas que se encontram mais distantes da área urbana.

Nos assentamentos rurais e nas aldeias indígenas, os animais desempenham papel essencial no cotidiano das famílias, na segurança das propriedades ou como parte da convivência familiar e comunitária. Contudo, essas localidades muitas vezes enfrentam maior dificuldade de acesso a programas de orientação, campanhas de conscientização, serviços veterinários e ações de controle populacional, por meio da castração.

É fundamental que comunidades como Pingo D'Água, São Manoel, Brasil Novo, Coutinho União e aldeias indígenas não sejam excluídas, uma vez que a proteção animal no campo é uma questão direta de saúde pública para as famílias dos produtores rurais. Ao estabelecer um cronograma de ações itinerantes, o Poder Público promove a equidade no atendimento e combate o abandono em todo o território municipal, sem que o cidadão do interior precise se deslocar por longas distâncias para acessar estes serviços essenciais.

Dessa forma, a emenda busca garantir que as ações desenvolvidas pelo Conselho e pelos programas municipais de proteção animal também sejam direcionadas a essas comunidades, promovendo informação, prevenção de doenças, bem-estar animal e responsabilidade coletiva.

Além disso, a medida fortalece o compromisso do Poder Público Municipal com a inclusão social e territorial das políticas públicas, assegurando que os benefícios da legislação alcancem toda a população de Querência, respeitando as particularidades culturais e sociais das comunidades rurais e indígenas.

Assim, a presente emenda contribui para tornar a legislação mais abrangente, justa e alinhada com a realidade do município.

Querência, 5 de março de 2026.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Auri Kolling
AURI KOLLING
Vereador – PRD